

170ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA (sessão híbrida), 20 a 24 de junho de 2022

Tema 5.4 da agenda provisória

CE170/21
14 de abril de 2022
Original: inglês

PROGRAMAÇÃO DO ORÇAMENTO EXCEDENTE

Antecedentes

1. O Artigo 4.6 do Regulamento Financeiro da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) estipula que o saldo das contribuições fixas e receitas diversas orçadas não comprometido ao fim do exercício orçamentário corrente, ou não autorizado a ser transferido para o exercício orçamentário subsequente, será usado para repor o Fundo de Capital de Giro ao nível autorizado. Daí em diante, todo saldo será transferido para o excedente e disponibilizado para uso posterior, em conformidade com as resoluções aprovadas pela Conferência Sanitária Pan-Americana ou pelo Conselho Diretor.

2. A Diretora calcula um orçamento excedente de US\$ 24.469.842,08¹ para o biênio 2020-2021. Em conformidade com o Artigo 14.9 do Regulamento Financeiro, o montante final só estará disponível depois que o Auditor Externo concluir e assinar a auditoria das demonstrações financeiras da Organização Pan-Americana da Saúde referentes a 2021. Esse orçamento excedente resultou do efeito combinado de um atraso na execução do orçamento, por meio de medidas de contenção de custos, devido a atrasos nos pagamentos das contribuições fixas, e o aumento do influxo de fundos para resposta à pandemia de COVID-19 durante o biênio.

Proposta

3. Após a conclusão da auditoria das demonstrações financeiras referentes a 2021, qualquer orçamento excedente servirá primeiro para repor o Fundo de Capital de Giro ao nível autorizado de \$50.000.000,00². Considerando que o saldo desse Fundo em 31 de dezembro de 2021 era de \$28.708.814,84, \$21.291.185,16 do orçamento excedente serão usados para repor o Fundo de Capital de Giro.

¹ Salvo indicação em contrário, todos os valores monetários neste relatório estão expressos em dólares dos Estados Unidos.

² Ver Documento CD58/10 e Resolução CD58.R1 (2020).

4. Os fundos restantes são uma oportunidade para cobrir parcialmente as necessidades urgentes da Organização. A Diretora propõe que o Fundo Mestre de Investimentos de Capital seja financiado em resposta às necessidades relativas à manutenção dos edifícios e ao projeto de reforma do edifício da sede da OPAS, considerando o retorno às instalações e questões relativas à cibersegurança.

5. Em conformidade com o Artigo 4.6 do Regulamento Financeiro da OPAS, o saldo remanescente poderá estar disponível para uso subsequente, de acordo com as resoluções aprovadas pela Conferência ou pelo Conselho Diretor.

6. A proposta de alocação de \$24.601.516,21, resultante do orçamento excedente de 2020-2021 de \$24.469.842,08 e do saldo remanescente de biênios anteriores do Fundo do Excedente Orçamentário de \$131.674,13, está apresentada a seguir, em conformidade com o Artigo 4.6 do Regulamento Financeiro da OPAS:

Fundo	Montante (US\$)
Fundo de Capital de Giro	\$21.291.185,16
Fundo Mestre de Investimentos de Capital	\$3.310.331,05
<i>Fundo Subsidiário de Manutenção e Melhoria de Bens Imóveis</i>	\$2.310.331,05
<i>Fundo Subsidiário de Tecnologia da Informação</i>	\$1.000.000,00
Proposta de alocação total	\$24.601.516,21

Ação pelo Comitê Executivo

7. Solicita-se que o Comitê Executivo tome nota deste relatório, apresente as recomendações que julgar pertinentes e considere aprovar o projeto de resolução incluído no Anexo.

Anexo



Organização
Pan-Americana
da Saúde



Organização
Mundial da Saúde
ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS Américas

170ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA (sessão híbrida), 20 a 24 de junho de 2022

CE170/21
Anexo
Original: inglês

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROGRAMAÇÃO DO ORÇAMENTO EXCEDENTE

O 170º SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

(PP1) Tendo considerado o relatório da Diretora sobre a *Programação do orçamento excedente* (documento CE170/21);

(PP2) Observando que as disposições do Artigo 4.6 do Regulamento Financeiro da Organização Pan-Americana da Saúde estipulam que o saldo das Contribuições Fixas e Receitas Diversas Orçadas financiadas não comprometido até o fim do exercício orçamentário corrente, ou não autorizado a ser transferido para o exercício orçamentário posterior, será usado para repor o Fundo de Capital de Giro a seu nível autorizado e, daí em diante, todo saldo será transferido para o excedente e será disponibilizado para uso posterior em conformidade com as resoluções aprovadas pela Conferência Sanitária Pan-Americana ou pelo Conselho Diretor,

RESOLVE:

(OP) Recomendar que a 30ª Conferência Sanitária Pan-Americana aprove uma resolução nos seguintes termos:

PROGRAMAÇÃO DO ORÇAMENTO EXCEDENTE

A 30ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA,

(PP) Tendo considerado o relatório da Diretora sobre a *Programação do orçamento excedente* (documento CSP30/___),

RESOLVE:

(OP) Aprovar a alocação do orçamento excedente de 2020-2021, no total de US \$24.601.516,21¹ como segue:

- a) \$21.291.185,16 para repor o Fundo de Capital de Giro a seu nível autorizado de \$ 50 milhões, em conformidade com o Artigo 4.6 do Regulamento Financeiro.
- b) \$3.310.331,05 para financiar o Fundo Mestre de Investimentos de Capital, a serem distribuídos \$2.310.331,05 para o Fundo Subsidiário de Manutenção e Melhoria de Bens Imóveis e \$1.000.000,00 para o Fundo Subsidiário de Tecnologia da Informação.

- - -

¹ A não ser que outra moeda esteja indicada, todos os valores monetários neste documento estão expressos em dólares dos Estados Unidos.